



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 38

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			72
Poder Executivo.....	1	34	
Casa Civil.....		36	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	37	72
Secretaria de Estado de Economia.....	4	37	73
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	42	76
Secretaria de Estado de Educação.....	5	48	85
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	5		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	56	85
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		61	87
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	63	89
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	64	89
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		66	89
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		66	90
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	68	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	12	68	90
Secretaria de Estado de Comunicação.....		68	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		69	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		69	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12		91
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12	70	91
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			92
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			92
Defensoria Pública.....		71	
Tribunal de Contas.....	13		99
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	33		
Ineditorial.....			99

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.522, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga por 90 (noventa) dias a vigência do Decreto nº 44.836, de 10 de agosto de 2023, que declarou a situação de emergência zoossanitária no Distrito Federal, em função da prevenção da ocorrência de influenza aviária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXV e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. da 196, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência do Decreto Distrital nº 44.836, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.523, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00000994/2024-93, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e da Casa Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05002283, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, para a Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.523, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - ACESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 8000090) - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - UNIDADE DE ANÁLISE DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 05002316).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.523, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - ACESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 45.524, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00309-00000101/2024-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.